



## **PORTARIA Nº 345/2024**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em atenção as denúncias apresentadas e devidamente registradas no protocolo nº 23.155.513-7.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, e considerando as denúncias apresentadas e devidamente registradas no protocolo nº 23.155.513-7,

## RESOLVE:

- Art.1° INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar PAD em face de L.G., RG n° 31610117/PR, empregado público do IDR-Paraná, lotado na Unidade Municipal de P. G., para apurar a prática de condutas a seguir descritas, subsumível, em tese, as alíneas "b" e "h" do art. 482 do Decreto-Lei n.º 5.452 de 1943 Consolidação das Leis do Trabalho CLT, passível de sanção estabelecida no caput do mesmo dispositivo legal, sem prejuízo de outras transgressões surgidas no decurso das apurações: (i) lavar automóvel particular no escritório da Unidade Municipal, mesmo após ter recebido, por diversas vezes, orientação contrária; (ii) acessar sites de pornografia em horário de trabalho; (iii) realizar necessidades fisiológicas (urinar) em local inapropriado;
- Art.2° DESIGNAR para comporem a comissão processante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos: (i) Clayton Sezar da Silva Machado, RG n° 92513602; (ii) Deivid Ricardo Carolli, RG n° 96292899 e Heitor Rodrigues Fiuza Júnior, RG n° 38466984, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias, nos termos da lei 20.656 de 2021.
- Art.3º DAR ciência da constituição da Comissão Processante às chefias imediatas dos seus respectivos membros, assim como a do empregado objeto de indiciamento e ao Gerente de Recursos Humanos.
- Art.4º DETERMINAR que os trabalhos da Comissão Processante sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em até 60 (sessenta) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 09 de dezembro de 2024

Richard Golba Diretor Presidente IDR-Paraná

Rua da Bandeira, nº 500 | Cabral | Curitiba/PR | CEP 80035-270

https://www.idrparana.pr.gov.br



## Portaria 345/2024.

Documento: 1027647\_PORTARIA\_345\_2024\_INSTAURA\_PAD\_L\_G\_PONTA\_GROSSA.pdf.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Richard Golba** em 09/12/2024 07:44.

Inserido ao documento **1.027.647** por: **Richard Golba** em: 09/12/2024 07:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\varrho}$  7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: ec22323aeb4f6748257b55887e9c709.